



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 070/2023 exarado no processo administrativo nº 113/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE ITEM PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTERO XAVIER, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI LTDA (REI DOS CARTUCHOS), CNPJ: - 06.990.361/0001-09, com sede na Rua Riachuelo, nº 65, Superior, Bairro Centro, Santa Maria – RS, CEP: 97.050-011, no valor total de **R\$3.848,00(Três mil oitocentos e quarenta e oito reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$3.848,00(Três mil oitocentos e quarenta e oito reais)**

JUSTIFICATIVA É de suma importância a contratação desta empresa por conta do material que fornece e também da necessidade de aquisição de um bebedouro de 100 litros para facilitar o fornecimento de água para os alunos, professores e funcionários da EMEF Antero Xavier

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 125514
Projeto/Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE – 2022
Despesa: 781 4490.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Recurso: MDE – 20

São Vicente do Sul, 23 de Fevereiro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL